

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

Vigente a partir de 01/01/2016*

CARGO	NÍVEL	CLASSE	BÁSICO	GACE**	VALOR BRUTO	TOTAL DESCONTOS ***	VALOR LÍQUIDO ***	TOTAL DESCONTOS ****	VALOR LÍQUIDO ****
Auxiliar de Serviços Gerais	I	-	3.543,87	3.543,87	7.087,74	2.018,89	5.068,85	1.892,18	5.195,56
Oficial de Controle Externo	II	A	3.905,63	3.905,63	7.811,26	2.313,73	5.497,53	2.113,58	5.697,68
		B	4.100,92	3.905,63	8.006,55	2.393,30	5.613,25	2.173,34	5.833,21
		C	4.305,97	3.905,63	8.211,60	2.476,86	5.734,74	2.236,09	5.975,51
		D	4.521,27	3.905,63	8.426,90	2.564,60	5.862,30	2.301,96	6.124,94
		E	4.747,32	3.905,63	8.652,95	2.656,71	5.996,24	2.371,14	6.281,81
			GP*****	R\$ 390,56					
Auditor Público Externo/ Bibliotecário	III	A	8.198,03	8.198,03	16.396,06	5.812,03	10.584,03	4.740,53	11.655,53
		B	8.607,93	8.198,03	16.805,96	5.979,06	10.826,90	4.865,96	11.940,00
		C	9.038,33	8.198,03	17.236,36	6.154,45	11.081,91	4.997,67	12.238,69
		D	9.490,22	8.198,03	17.688,25	6.338,60	11.349,65	5.135,94	12.552,31
			GP*****	R\$ 819,80					

(*) Leis Estaduais nº 14.913, de 18/07/2016, publicada no DOAL n.º 11317, de 19/07/2016 e nº 13.268, de 22/10/2009, DOE 23/10/2009. A partir de 01/01/2019 a remuneração dos servidores está submetida ao teto constitucional de R\$ 35.462,22

(**) GACE - Gratificação de Apoio ao Controle Externo, calculada sobre a classe inicial do respectivo cargo.

(***) Descontos legais obrigatórios considerados: IPERGS Previdência (14%), IPERGS Saúde (3,1%) e IRPF conforme Tabela Progressiva da RFB.

(***) Descontos legais obrigatórios considerados: IPERGS Previdência (14% Limitado ao Teto do Regime Geral de Previdência Social), IPERGS Saúde (3,1%) e IRPF conforme Tabela Progressiva da RFB.

(****) O percentual da GP - Gratificação de Permanência, somente para servidores lotados em Serviço Regional de Auditoria, é de 10% sobre o vencimento básico inicial.

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vigente a partir de 01/01/2016*

CARGO	VALOR BRUTO	TOTAL DESCONTOS **	VALOR LÍQUIDO **	TOTAL DESCONTOS ***	VALOR LÍQUIDO ***
FGTC-1	279,98	47,86	232,12	8,67	271,31
FGTC-2	347,58	59,43	288,15	10,77	336,81
FGTC-3	422,01	72,16	349,85	13,08	408,93
FGTC-4	471,12	80,55	390,57	14,60	456,52
FGTC-5	663,39	113,43	549,96	20,56	642,83
FGTC-6	820,19	140,24	679,95	25,42	794,77
FGTC-6 (2xFGTC6)	1.640,38	280,50	1.359,88	50,85	1.589,53
FGTC-7	966,35	165,23	801,12	29,95	936,40
FGTC-8	1.037,01	177,32	859,69	32,14	1.004,87
FGTC-8 (2xFGTC8)	2.074,02	354,65	1.719,37	64,29	2.009,73
FGTC-9	3.865,40	660,97	3.204,43	119,82	3.745,58
FGTC-9-S	5.437,14	929,74	4.507,40	168,55	5.268,59
FGTC-10	6.522,87	1.115,40	5.407,47	202,20	6.320,67
FGTC-11***	8.473,86	1.449,02	7.024,84	262,68	8.211,18
FGTC-12***	8.473,86	1.449,02	7.024,84	262,68	8.211,18

(*) Leis Estaduais nº 14.913, de 18/07/2016, publicada no DOAL n.º 11317, de 19/07/2016 e nº 13.268, de 22/10/2009, DOE 23/10/2009.

(**) Descontos legais considerados: IPERGS Previdência e IPERGS Saúde. IR não considerado tendo em vista que a faixa de tributação a ser aplicada depende da remuneração do servidor titular da função.

(***) Descontos legais considerados: IPERGS Previdência e IPERGS Saúde. IR não considerados tendo em vista que a faixa de tributação a ser aplicada depende da remuneração do servidor titular da função. IPERGS Previdência Limitada ao Teto não considerado tendo em vista que esta incide somente se o valor da remuneração não ultrapassar o Teto do Regime Geral de Previdência.

(****) Incluído o valor da Gratificação de Representação no percentual de 15%, calculado sobre o vencimento básico da referida função.

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Vigente a partir de 01/01/2016*

CARGO	VALOR BRUTO	TOTAL DESCONTOS **	VALOR LÍQUIDO
CCTC-1	1.864,35	225,58	1.638,77
CCTC-2	2.511,30	332,46	2.178,84
CCTC-3	3.154,77	512,59	2.642,18
CCTC-4	3.800,47	688,42	3.112,05
CCTC-5	4.081,78	765,64	3.316,14
CCTC-6	4.444,32	880,49	3.563,83
CCTC-7	4.615,76	938,98	3.676,78
CCTC-8	5.001,61	1.070,66	3.930,95
CCTC-9	7.730,81	1.961,95	5.768,86
CCTC-9-S	10.874,27	2.923,86	7.950,41
CCTC-10	13.045,70	3.588,31	9.457,39
CCTC-11***	16.947,75	4.782,34	12.165,41
CCTC-11****	15.842,47	4.444,12	11.398,35
CCTC-12***	16.947,75	4.782,34	12.165,41

(*) Leis Estaduais nº 14.913, de 18/07/2016, publicada no DOAL n.º 11317, de 19/07/2016 e nº 13.268, de 22/10/2009, DOE 23/10/2009.

(**) Descontos legais obrigatórios considerados: INSS, conforme tabela progressiva, IPERGS Saúde (3,1%) e IRPF conforme Tabela Progressiva da RFB.

(***) Incluído o valor da Gratificação de Representação no percentual de 15%, calculado sobre o vencimento básico do referido cargo em comissão.

(****) Remuneração do Cargo de Assessor Jurídico da Presidência, já incluído o valor da Gratificação de Representação no percentual de 15%, calculado sobre o vencimento básico da função gratificada correspondente.

TABELA DE VENCIMENTOS* DOS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Vigente a partir de 01/01/2019**

MAGISTRADOS									
CARGO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO	ESTORNO TETO CONSTITUCIONAL	VALOR BRUTO APÓS TETO	TOTAL DESCONTOS ***	VALOR LÍQUIDO ***	TOTAL DESCONTOS ****	VALOR LÍQUIDO ****
Conselheiro-Presidente	35.462,22	8.865,55	44.327,77	5.034,45	39.293,32	14.635,03	24.658,29	11.628,32	27.665,00
Conselheiro	35.462,22	7.092,44	42.554,66	3.261,34	39.293,32	14.635,03	24.658,29	11.628,32	27.665,00
Auditor Substituto de Conselheiro -	33.689,11	6.737,82	40.426,93	1.133,61	39.293,32	14.400,11	24.893,21	11.573,36	27.719,96
Auditor Substituto de	33.689,11	-	33.689,11	-	33.689,11	12.858,95	20.830,16	10.032,20	23.656,91
MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS									
CARGO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO	ESTORNO TETO CONSTITUCIONAL	VALOR BRUTO APÓS TETO	TOTAL DESCONTOS ***	VALOR LÍQUIDO	TOTAL DESCONTOS ****	VALOR LÍQUIDO
Procurador-Geral	35.462,22	7.092,44	42.554,66	3.261,34	39.293,32	14.635,03	24.658,29	11.628,32	27.665,00
Adjunto de Procurador	33.689,11	-	33.689,11	-	33.689,11	12.858,95	20.830,16	10.032,20	23.656,91

(*) A partir de 01/01/2019, a remuneração dos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Membros do Ministério Público de Contas está submetida ao teto constitucional de R\$ 39.293,32.

(**) Decisão nº AD-0001/2019, proferida no Processo nº 1217-02.00/19-5.

(***) Considerados o teto constitucional e os descontos legais obrigatórios (IPERGS Previdência - 14%, IPERGS Saúde - 3,1% e IRPF conforme Tabela Progressiva da RFB).

(***) Considerados o teto constitucional e os descontos legais obrigatórios (IPERGS Previdência - 14% da remuneração limitada ao Teto do RGPS, IPERGS Saúde - 3,1% e IRPF conforme Tabela Progressiva da RFB).